



# Diário Oficial de MACAÉ

MACAÉ, 15 DE DEZEMBRO DE 2023 • EDIÇÃO 868 • ANO IV

Expediente:

Diário Oficial de Macaé  
Prefeitura Municipal de Macaé  
Secretaria Municipal da Casa Civil

Paço Municipal  
Av. Presidente Feliciano Sodré, 534  
Centro – Macaé/RJ - CEP 27913-080  
Tel.: (22) 2791-9008

www.macaerj.gov.br/dom

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº.: 294/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Inciso I do Art. 7º. c/c no Inciso II do Art. 8º. da Lei nº 4.987/2022 de 30 de dezembro de 2022.

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$2.292.361,15 (dois milhões, duzentos e noventa e dois mil, trezentos e sessenta e um reais e quinze centavos), para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) do(s) Anexo(s), para a(o) PREFEITURA DE MACAÉ e FUNDO MUNIC. TRANSPORTE E TRANSITO.

Art. 2º - Os recursos de R\$1.520.361,15 (um milhão, quinhentos e vinte mil, trezentos e sessenta e um reais e quinze centavos) para atender o Anexo I, serão provenientes de anulação(ões) parcial(ais) e de igual valor, nos termos do Inciso I do Art. 7º. da Lei nº 4.987/2022 c/c Art. 43, § 1º, item III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) do mesmo Anexo.

Art. 3º - Os recursos de R\$772.000,00 (setecentos e setenta e dois mil reais) para atender o Anexo II, serão provenientes de anulação(ões) parcial(ais) e de igual valor, nos termos do Inciso II do Art. 8º. da Lei nº 4.987/2022 c/c Art. 43, § 1º, item III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) do mesmo Anexo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de dezembro de 2023.

#### WELBERTH PORTO DE REZENDE PREFEITO

#### ANEXO I

DECRETO Nº.: 294/2023	DE: 14/12/2023				
CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA	FONTE	VALOR ANULADO	VALOR REFORÇADO
<b>PREFEITURA DE MACAÉ</b>					
<b>Sec. Mun. Adjunta de Educação Básica</b>					
28.03.12.365.0021.2.214 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE					
3.3.90.30.00.00.00		410	569	272.000,00	
3.3.90.46.01.00.00		416	500	20.000,00	
<b>Sec. Mun. Adjunta de Obras</b>					
58.02.04.122.0031.1.039 CONTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS					
3.3.90.39.00.00.00		2911	704.1	1.000.000,00	
<b>Total Anulado da Unidade Gestora: 1.292.000,00</b>					
<b>FUNDO MUNIC. TRANSPORTE E TRANSITO</b>					
<b>Fundo Municipal de Transporte Trânsito</b>					
39.03.26.125.0050.2.235 MANUTENÇÃO OPERACIONAL DE FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO					
3.3.90.39.00.00.00		1966	752	228.361,15	
<b>Total Anulado da Unidade Gestora: 228.361,15</b>					
<b>TOTAL ANULADO: 1.520.361,15</b>					
<b>PREFEITURA DE MACAÉ</b>					
<b>Sec. Mun. Adjunta de Educação Básica</b>					
28.03.12.122.0037.2.202 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					
3.3.90.14.01.00.00		255	500	20.000,00	
3.3.90.93.00.00.00		266	569	272.000,00	
<b>Sec. Mun. Adjunta de Turismo</b>					
30.05.27.695.0039.1.021 CAPTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE EVENTOS DE CUNHO TURISTICOS					
3.3.90.39.00.00.00		755	704.1	1.000.000,00	
<b>Total Reforçado da Unidade Gestora: 1.292.000,00</b>					
<b>FUNDO MUNIC. TRANSPORTE E TRANSITO</b>					
<b>Fundo Municipal de Transporte Trânsito</b>					
39.03.26.131.0050.2.234 MANUTENÇÃO E SINALIZAÇÃO DO TRÂNSITO					
4.4.90.51.00.00.00		1984	752	228.361,15	
<b>Total Reforçado da Unidade Gestora: 228.361,15</b>					
<b>TOTAL REFORÇADO: 1.520.361,15</b>					

#### ANEXO II

DECRETO Nº.: 294/2023	DE: 14/12/2023				
CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA	FONTE	VALOR ANULADO	VALOR REFORÇADO
<b>PREFEITURA DE MACAÉ</b>					
<b>Sec. Mun. Adjunta de Educação Básica</b>					

28.03.12.361.0079.2.173	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
3.3.90.46.01.00.00		325	500	500.000,00	
28.03.12.365.0021.2.214	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE				
3.3.90.46.01.00.00		416	500	272.000,00	

Total Anulado da Unidade Gestora: 772.000,00

TOTAL ANULADO: 772.000,00

<b>PREFEITURA DE MACAÉ</b>					
<b>Sec. Mun. Adjunta de Educação Básica</b>					
28.03.12.122.0037.2.202 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					
3.1.90.11.52.00.00		251	500	772.000,00	

Total Reforçado da Unidade Gestora: 772.000,00

TOTAL REFORÇADO: 772.000,00

#### RESUMO DAS FONTES

FONTE	Valor Anulado	Valor Reforçado
500	792.000,00	792.000,00
569	272.000,00	272.000,00
752	228.361,15	228.361,15
704.1	1.000.000,00	1.000.000,00
<b>TOTAL:</b>	<b>2.292.361,15</b>	<b>2.292.361,15</b>

### ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº.: 295/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Inciso I do Art. 7º. da Lei nº 4.987/2022 de 30 de dezembro de 2022 e no Artigo 1º da Lei 5.139/2023 de 26 de Outubro de 2023.

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional especial na importância de R\$2.730.000,00 (dois milhões, setecentos e trinta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias constantes no(s) Anexo(s), para a(o) PREFEITURA DE MACAÉ.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Art. 1º, serão os provenientes de anulação(ões) parcial(ais) e de igual valor, nos termos do Inciso I do Art. 7º. da Lei nº 4.987/2022 c/c Art. 43, § 1º, item III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 na(s) dotação(ões) orçamentária(s) constantes do Anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de dezembro de 2023.

#### WELBERTH PORTO DE REZENDE PREFEITO

#### ANEXO I

DECRETO Nº.: 295/2023	DE: 14/12/2023				
CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA	FONTE	VALOR ANULADO	VALOR REFORÇADO
<b>PREFEITURA DE MACAÉ</b>					
<b>Secretaria Municipal de Fazenda</b>					
25.01.04.122.0037.2.202 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					
3.1.90.11.01.00.00		139	500	230.000,00	
<b>Sec. Mun. Adjunta de Planejamento</b>					
57.02.99.999.0999.0.999 Reserva de Contingência					
9.9.99.99.99.00.00		2728	500	2.500.000,00	
<b>Total Anulado da Unidade Gestora: 2.730.000,00</b>					
<b>TOTAL ANULADO: 2.730.000,00</b>					

<b>PREFEITURA DE MACAÉ</b>					
<b>Sec. Mun. Adjunta de Educação Básica</b>					
28.03.12.365.0021.2.215 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA					
4.5.90.61.00.00.00		4952	500	2.730.000,00	

Total Reforçado da Unidade Gestora: 2.730.000,00

TOTAL REFORÇADO: 2.730.000,00

#### RESUMO DAS FONTES

FONTE	Valor Anulado	Valor Reforçado
500	2.730.000,00	2.730.000,00
<b>TOTAL:</b>	<b>2.730.000,00</b>	<b>2.730.000,00</b>

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº.: 296/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Inciso I do Art. 7º. da Lei nº 4.987/2022 de 30 de dezembro de 2022 e no Artigo 1º da Lei 5.138/2023 de 12 de Dezembro de 2023.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial na importância de R\$2.587.867,33 (dois milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e três centavos), para reforço de dotações orçamentárias constantes no(s) Anexo(s), para a(o) PREFEITURA DE MACAÉ.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Art. 1º, serão os provenientes de anulação(ões) parcial(ais) e de igual valor, nos termos do Inciso I do Art. 7º. da Lei nº 4.987/2022 c/c Art. 43, § 1º, item III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 na(s) dotação(ões) orçamentária(s) constantes do Anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO, em 14 de dezembro de 2023.**

**WELBERTH PORTO DE REZENDE  
PREFEITO**

**ANEXO I**

DECRETO Nº.: 296/2023		DE: 14/12/2023			
CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA	FONTE	VALOR ANULADO	VALOR REFORÇADO
<b>PREFEITURA DE MACAÉ</b>					
<b>SEC. MUN. DENSENV. ECON. TRAB. E RENDA</b>					
30.01.11.334.0032.2.084 FOMENTO A INOVAÇÃO					
3.3.20.39.00.00.00		4800	704.1	2.587.867,33	
<b>Total Anulado da Unidade Gestora:</b>				<b>2.587.867,33</b>	
<b>TOTAL ANULADO: 2.587.867,33</b>					
<b>PREFEITURA DE MACAÉ</b>					
<b>SEC. MUN. DENSENV. ECON. TRAB. E RENDA</b>					
30.01.11.334.0032.2.084 FOMENTO A INOVAÇÃO					
3.3.50.39.00.00.00		4953	704.1		2.587.867,33
<b>Total Reforçado da Unidade Gestora:</b>				<b>2.587.867,33</b>	
<b>TOTAL REFORÇADO: 2.587.867,33</b>					

**RESUMO DAS FONTES**

FONTE	Valor Anulado	Valor Reforçado
704.1	2.587.867,33	2.587.867,33
<b>TOTAL:</b>	<b>2.587.867,33</b>	<b>2.587.867,33</b>

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES - SEMUSA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO  
FMS - Nº 229/2023**

**AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM COTA EXCLUSIVA DE EMPREENDEDORES  
INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

O Município de Macaé, através do(a) Pregoeiro(a) e da equipe de apoio ao pregoeiro(a) da SEMUSA 02, torna público, que fará realizar no dia 29 de dezembro de 2023, às 10:00h, (horário de Brasília), o PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 229/2023 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com as Leis em vigência. O Edital, seus anexos e demais informações estarão disponíveis para download nos seguintes sites [www.macaerj.gov.br](http://www.macaerj.gov.br) e <http://www.comprasnet.gov.br>. Tel. contato (22) 2763-6330 ramal 2072 e 2078.

Objeto: aquisição de medicamento para suprir a necessidade da CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico) e garantir o Ciclo da Assistência Farmacêutica aos usuários do SUS no âmbito do Município de Macaé, bem como para a manutenção dos serviços de saúde no âmbito da Atenção Básica e Alta e Média Complexidade.

**Macaé-RJ, 14 de dezembro de 2023.**

**Gabriele Vidal Souza  
Coordenadora de Licitações - SEMUSA**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA/GAB/SMS Nº. 096/2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação referente ao Chamamento Público - Credenciamento - Portarias GM/MS nºs 3.410/2013 e 2.567/2016, visando assegurar a integralidade assistencial de forma complementar aos serviços disponibilizados pelos dispositivos de saúde próprios.

Art. 2º - A Comissão deverá atuar na instrução processual elaborando toda documentação preliminar necessária a realização do procedimento.

Art. 3º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação, ora instituída, fará a avaliação das propostas inscritas no referido Chamamento Público.

Art. 4º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação será constituída da seguinte forma:

JUCÉLIA CHOUCAIR DE OLIVEIRA, MATRÍCULA 9651  
WAGNER FROEDE, MATRÍCULAS 602863/802022  
LENISE LOBO DA SILVA, MATRÍCULA 8975  
VALÉRIA CORREA LOPES, MATRÍCULA 9747

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 14 de dezembro de 2023.**

**ALEXANDRE AZEVEDO DA CRUZ  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL  
SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE GOVERNO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Tornamos público que, com base artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, estamos contratando a empresa L S SILVA PRODUÇÕES & EMPREENDIMIENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 33.191.847/0001-50, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA TEMPORÁRIA PARA RECREAÇÃO COM BRINQUEDOS INFANTIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO NATAL SOLIDÁRIO, para atender das necessidades da Secretaria Municipal Adjunta de Governo. Processo Administrativo nº. 49986/2023.

**Macaé, 14 de dezembro de 2023.**

**JOSÉ VASCONCELOS DE LUNA JUNIOR  
Secretário Municipal Adjunto de Governo**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE SANEAMENTO

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal Adjunta de Saneamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo Decreto Municipal nº 013/2021 e Resolução SEMINF Nº 004, em decorrência do processo administrativo nº 78.371/2023, HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico SEMINF nº 087/2023 - SRP. Objeto: Aquisição de (elemento filtrante - Cartucho de Fluxo Intenso (High Flow)), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal Adjunta de Saneamento.

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
1	R C S DE AZEVEDO JUNIOR SOLUÇÕES	50.975.816/0001-09	R\$ 204.000,00
2			

Homologação na íntegra disponível nos autos do processo.

Macaé-RJ, 14 de Dezembro de 2023.  
Ricardo Pereira Moreira  
Secretário Municipal Adjunto de Saneamento

**OUVIDORIA GERAL**  
da Prefeitura de Macaé

162  
2772-6333

ouvidoria@macae.rj.gov.br

Macaé

**MACAEPREV**  
**(22) 2763-6339**  
macaeprev.rj@gmail.com





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE OBRAS  
COORDENADORIA ESPECIAL DE CONTRATOS SEMINF**

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

I – Espécie: 2º (segundo) Termo de Apostilamento – Processo Administrativo nº 75350/2023  
II – Termo de Apostilamento: Alteração da Cláusula Oitava, Inciso 8.1 - Contrato nº 052/2023-SEMINF  
III – Modalidade de Licitação: Tomada de Preço nº 007/2023- SEMINF  
IV – Data: 14/12/2023  
V – Partes: MUNICÍPIO DE MACAÉ/RJ representado pela SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE OBRAS e a EMPRESA OURO VERDE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.

Macaé, 14 de dezembro de 2023.

**FELIPE PEREIRA BASTOS  
SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE OBRAS**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE SANEAMENTO  
COORDENADORIA ESPECIAL DE CONTRATOS SEMINF**

**ERRATA**

Preâmbulo da Ata de Registro de Preço nº 064/2023 – SEMINF – Pregão Eletrônico nº 077/2023- SEMINF, do Processo Administrativo nº 7.211/2023

1) ONDE SE LÊ no Preâmbulo:

“ ..... e, de outro lado, a empresa, GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.157.628/0001-20,.....”

1) LEIA-SE no Preâmbulo:

“ ..... e, de outro lado, a empresa, GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.157.628/0001-20,.....”

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ADJUNTAS  
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE ERRATA Nº 002 - REMARCAÇÃO  
EDITAL – CONCORRÊNCIA PÚBLICA SEMINF Nº 024/2023**

O Município de Macaé, através da Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, torna público, tendo em vista a autorização de prosseguimento do TCE/RJ, que fará realizar no dia 24 de janeiro de 2024, às 10:00h, no Auditório do Paço Municipal, sito à Av. Presidente Feliciano Sodré, 534, Térreo, Centro na cidade de Macaé/RJ, a CONCORRÊNCIA PÚBLICA - SEMINF Nº 024/2023 do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sob o regime de EXECUÇÃO INDIRETA EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO de acordo com as Leis em vigência. O Edital, seus anexos e demais informações estarão disponíveis para download no site do Município de Macaé ([www.macaerj.gov.br](http://www.macaerj.gov.br)). O edital também estará disponível na sala da Comissão Especial de Licitações - SEMINF, na Secretaria Municipal Adjunta de Obras, sito Avenida Camilo Nogueira da Gama, nº250, Novo Botafogo, Macaé-RJ, através de pessoa credenciada e com carimbo do CNPJ, de segunda a sexta-feira de 08:00h as 17:00h, tel. contato (22) 2757-6028.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil para construção de praça, localizada à Rua Carime Mussi Barcelos, Bairro São Marcos, Macaé/RJ, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra.

Macaé-RJ, 14 de dezembro de 2023.  
**Augusto Damaceno Alonso Ferrom  
Coordenador Especial de Licitações**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES - SEMED**

**CHAMAMENTO PÚBLICO SEMED Nº 001/2023  
AVISO DE DIVULGAÇÃO DO LAUDO DAS AMOSTRAS  
E ABERTURA DE PRAZO DE RECURSO**

O Município de Macaé, através da Comissão Especial de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público que foi emitido laudo pela Equipe Técnica da Coordenadoria de Nutrição Escolar da Secretaria Municipal Adjunta de Educação Básica referente ao Chamamento Público SEMED nº 001/2023. Encontra-se disponível no portal de transparência do Município de Macaé ([www.macaerj.gov.br](http://www.macaerj.gov.br)) e na sala da Comissão Especial de Contratação SEMED, sito Avenida Camilo Nogueira da Gama, nº250, Novo Botafogo, Macaé-RJ, de segunda a sexta-feira, tel. contato (22) 2757-6028.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, contado a partir desta publicação. O recurso deverá ser efetivado junto ao protocolo digital (online), através do link <https://protocolo.macaerj.gov.br/requisicao/login> ou pelo email: [licitacao.seminf@macaerj.gov.br](mailto:licitacao.seminf@macaerj.gov.br).

Macaé-RJ, 13 de dezembro de 2023.  
**Augusto Damaceno Alonso Ferrom  
Coordenador Especial de Licitações**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,  
DIREITOS HUMANOS E ACESSIBILIDADE**

**RESOLUÇÃO SEMDSHA Nº 001/2023**

Dispõe sobre a delegação de atribuição de Ato Administrativo da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Acessibilidade.

CONSIDERANDO a competência dos ordenadores de despesas de principais estabelecida no art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 187/2011;

CONSIDERANDO a possibilidade de delegação de competência dos ordenadores de despesas principais a ordenadores de despesas secundárias, prevista no art.3º §§ 1º e 2º da Lei Complementar Municipal 187/2011;

CONSIDERANDO a faculdade quanto a delegação de atribuição prevista no parágrafo único do artigo 137 da Lei Complementar nº 256/2016;

CONSIDERANDO o dever de prestar contas e a sujeição dos ordenadores de despesas à jurisdição do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos termos dos artigos 70, parágrafo único, e, 71, inciso II, da Carta da República e a Lei Complementar Estadual nº 63/1990;

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E ACESSIBILIDADE, devidamente nomeada através da Portaria nº 549/2023, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Delegar as atribuições e competências pertinentes a Secretaria Municipal Adjunta de Cemitérios Públicos, ao titular da respectiva pasta adjunta, devidamente nomeado por ato oficial da autoridade superior, em especial quanto à ordenação de despesas e demais atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial relacionados aos programas e serviços vinculados à pasta.

Art. 2º A Secretaria Adjunta de Cemitérios Públicos será responsável pela ordenação de despesas no âmbito da concessão do benefício eventual Auxílio Funeral, além das atribuições de pagamentos de suas equipes e outras relativas a ordenamento de despesas previstas em Lei Complementar nº 333/2023.

Art. 3º A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Acessibilidade, poderá, a qualquer momento, avocar para si, as atribuições e/ou competências aqui delegadas, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Macaé (RJ), 13 de Dezembro de 2023

**Sabrina Nunes Dias da Silva Barbosa  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social,  
Direitos Humanos e Acessibilidade  
- PORTARIA Nº 549/2023 - MAT. 602.766**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL – CONCORRÊNCIA PÚBLICA  
SEMINF Nº 034/2023**

O Município de Macaé, através da Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, torna público, que fará realizar no dia 23 de janeiro de 2024, às 10:00h, no Auditório do Paço Municipal, sito à Av. Presidente Feliciano Sodré, 534, Térreo, Centro na cidade de Macaé/RJ, a CONCORRÊNCIA PÚBLICA - SEMINF Nº 034/2023 do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sob o regime de EXECUÇÃO INDIRETA EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO de acordo com as Leis em vigência. O Edital, seus anexos e demais informações estarão disponíveis para download no site do Município de Macaé ([www.macaerj.gov.br](http://www.macaerj.gov.br)). O edital também estará disponível na sala da Comissão Especial de Licitações - SEMINF, na Secretaria Municipal Adjunta de Obras, sito Avenida Camilo Nogueira da Gama, nº250, Novo Botafogo, Macaé-RJ, através de pessoa credenciada e com carimbo do CNPJ, de segunda a sexta-feira de 08:00h as 17:00h, tel. contato (22) 2757-6028.

Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para execução das obras de Reforma da Praça da Beira Rio, no bairro Barra de Macaé/RJ, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra.

Macaé-RJ, 14 de dezembro de 2023.  
**Augusto Damaceno Alonso Ferrom  
Coordenador(a) Especial de Licitações**

**RESOLUÇÃO Nº 009 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023**  
**DA COORDENADORIA ESPECIAL DE VIGILÂNCIA**  
**SANITÁRIA DE MACAÉ - RJ**

Dispõe sobre o cronograma da CATEGORIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO, denominado "SELO DE QUALIDADE DA HIGIENE ABC", para o ano de 2024.

A Comissão Técnica da Coordenadoria Especial de Vigilância Sanitária, por meio do Coordenador Especial de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o DECRETO MUNICIPAL N.º 296/2021 que regulamenta a Simplificação de Licenciamento Sanitário e estabelece a Classificação por Categorização Sanitária dos Estabelecimentos e dá outras providências;

Considerando a Portaria n.º 1.337/2021 que cria a Comissão Técnica para a Simplificação de Licenciamento Sanitário na Coordenadoria Especial de Vigilância Sanitária e dá outras providências;

Considerando a necessidade de TRANSPARÊNCIA, bem como, manter à disposição dos cidadãos informações, orientações e instrumentos que permitam previamente conhecer as etapas e procedimentos;

Considerando a resolução nº 008 de 20 de outubro de 2023 da Coordenadoria Especial de Vigilância Sanitária de Macaé - RJ, que dispõe sobre os critérios para a categorização dos serviços de alimentação, denominado "selo de qualidade da higiene ABC";

Considerando o resultado do Projeto Piloto de categorização dos serviços de alimentação, denominado "selo de qualidade da higiene ABC".

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o cronograma da categorização dos serviços de alimentação, denominado "selo de qualidade da higiene ABC", para o ano de 2024, conforme o Anexo I e Anexo II, observando o disposto na legislação sanitária vigente.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas normas em contrário.

Macaé/RJ, 06 DE DEZEMBRO DE 2023

COORDENADORIA ESPECIAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

RICARDO MUYLAERT SALGADO NETO

COORDENADOR ESPECIAL

MATRÍCULA 406544

**Anexo I**

**PROGRAMA ALIMENTO SEGURO**  
**SELO DE QUALIDADE DA HIGIENE ABC**  
**CATEGORIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO**

**O QUE É:**

É um Selo de qualidade da higiene :



**Reconhecer e Valorizar** aqueles estabelecimentos que investem em procedimentos e cuidados que contribuem para a QUALIDADE DOS ALIMENTOS e a SAÚDE DO CONSUMIDOR.

**TRANSPARÊNCIA e INFORMAÇÃO** sobre a qualidade sanitária dos estabelecimentos PARA VOCÊ CONSUMIDOR, e isso é muito bom para Macaé!

**SELO DE QUALIDADE DA HIGIENE:**

A Vigilância Sanitária de Macaé já classifica os restaurantes da cidade há vários anos. Mas, agora, a categorização deixará mais transparente o resultado dessas inspeções.

A categorização é um passo adiante no modelo de Licenciamento e Regulação Sanitária dos serviços de alimentação, pois refina a transparência e a informação sobre a qualidade sanitária dos estabelecimentos e envolve um ator essencial: o consumidor.

Ao divulgar para o consumidor a qualidade sanitária dos estabelecimentos, apresentados a partir de grupos pré-definidos e de metodologia específica, abre-se a possibilidade de que a população leve em conta a questão sanitária na sua tomada de decisão, ou seja, que as escolhas sejam mais conscientes.

Por outro lado, reconhece aqueles estabelecimentos que investem em procedimentos e cuidados que contribuem para a saúde do consumidor – muitas vezes, aspectos imperceptíveis ao cliente.

A categorização dos serviços de alimentação segundo critérios sanitários já é uma realidade em outros países e cidades, particularmente aqueles que recebem um grande fluxo de turistas, consumidores incidentais que desconhecem o histórico sanitário dos estabelecimentos locais dificultando suas escolhas. Como exemplos, pode-se citar as cidades de Nova York, Los Angeles e Londres e países como Austrália, Escócia, Dinamarca, Nova Zelândia. Todas essas experiências apontam uma grande aceitação por parte dos consumidores e uma melhoria significativa do perfil sanitário dos serviços de alimentação.

A premissa Básica do instrumento de avaliação, é de que os estabelecimentos melhor classificados devem corresponder a aqueles de menor risco, ou seja, onde a probabilidade de ocorrência de uma DTA (Doenças Transmitidas por Alimentos) seja baixa ou muito baixa. Semelhantemente, os estabelecimentos com pior classificação representam aqueles cuja probabilidade de ocorrência de DTA é maior.

A categorização é divulgada aos consumidores de forma mais simples e acessível. O objetivo é **informar o consumidor** sobre a diferença na qualidade sanitária, sem ao mesmo tempo desqualificar os estabelecimentos que estão aptos a funcionar.

**QUEM :**

A categorização é uma **faculdade**, podem se inscrever os estabelecimentos constantes da RESOLUÇÃO Nº 008 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023 DA COORDENADORIA ESPECIAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MACAÉ - RJ.

**COMO :**

A base para a categorização dos serviços de alimentação é as Boas Práticas Sanitárias, um conjunto de procedimentos cujo objetivo é garantir um alimento de qualidade ao consumidor. Para os órgãos de saúde, as Boas Práticas também representam as medidas destinadas a minimizar eventuais danos à saúde, especialmente as DOENÇAS DE TRANSMISSÃO HÍDRICA E ALIMENTAR (DTHA).

**CONDIÇÕES, REQUISITOS E CRITÉRIOS:**

As condições e requisitos estão estabelecidas na RESOLUÇÃO Nº 008 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023 DA COORDENADORIA ESPECIAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MACAÉ - RJ

**INSCRIÇÕES E INFORMAÇÕES :**

Informações, dúvidas e data :

- Instagram: @visamacae
- Email: visa@macae.rj.gov.br
- Sede da COVISA - Rua José de Aguiar Franco, 2150 - Costa do Sol, Macaé - RJ, 27923-320

**Anexo II**

**PROGRAMA ALIMENTO SEGURO**  
**SELO DE QUALIDADE DA HIGIENE ABC**  
**CATEGORIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO**

CRONOGRAMA 2024:

**1º SEMESTRE 2024:**

Março / Abril 2024:

- Inscrição  
- link na bio do Instagram: @visamacae;  
- na sede da visa.
- 1º CICLO / CURSO GRATUITO

Abril / Maio 2024:

- Análise e Seleção dos estabelecimentos;
- 2º e 3º CICLO - INSPEÇÃO SANITÁRIA.

Maio / Junho 2024:

- Entrega das certificações de CATEGORIZAÇÃO aos estabelecimentos participantes.

**2º SEMESTRE de 2024:**

Setembro / Outubro 2024:

- Inscrição  
- link na bio do Instagram: @visamacae;  
- na sede da visa.
- 1º CICLO / CURSO GRATUITO

Setembro / Novembro 2024:

- Análise e Seleção dos estabelecimentos;
- 2º e 3º CICLO - INSPEÇÃO SANITÁRIA.

Novembro / Dezembro 2024:

- Entrega das certificações de CATEGORIZAÇÃO aos estabelecimentos participantes.